



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
**LEI Nº 355 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

Publicado(a) aos 02/03/17, nos Edifícios  
Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do  
Município de acordo com o disposto no art.  
97, 1, "b", da CE/PE.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO  
SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL.**

**Luis Carlos da Silva Oliveira**  
Sec de Adm. Finanças  
Gestão e Controle Interno  
Portaria 002/2017

**João Bosco Lacerda de Alencar**, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais de Granito, cujos vencimentos estejam abaixo do novo salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** O valor da nova remuneração a ser fixada, será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o Congresso Nacional altere o valor do salário mínimo, será utilizado como parâmetro o novo valor fixado.

**Parágrafo Segundo** – Fica o Setor Pessoal autorizado a conceder complemento salarial aos servidores municipais que tenha como montante de suas vantagens abaixo do mínimo estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 3º** Os valores fixados para o salário família serão os mesmos fixados pela lei em vigor.

**Art. 4º** O reajuste de que trata a presente Lei será extensivo apenas aos servidores que têm sua remuneração fixada com base no salário mínimo nacional.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do corrente exercício.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal Granito, 02 de março de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO**

Publicado(a) aos 02/03/2017 nos  
Edifícios Sede dos Poderes Executivo e  
Legislativo do Município de acordo com o  
disposto no art. 97 I "b" da CE/PE.

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
/ Prefeito

**Paulo Henrique de Almeida Monteiro**  
Chefe do Setor de Empenho da  
Câmara Municipal

Fone: 87 3880.1156 / Fax: 3880.1172

Av. José Saraiva Xavier, Nº. 90 - Centro - Granito - PE / CEP.: 56160 - 000

CNPJ: 11.040.888/0001-02